



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Transportes Coletivos aos Serviços Municipalizados da Nazaré - Área do Desporto 2022

INFORMAÇÃO N.º: 26/SAFD/2022

NIPG: 2597/22

DATA: 2022/02/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
22-02-2022

Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À Reunião
22-02-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nazaré

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que é uma preocupação deste Município definir medidas, dentro dos limites legais, constitucionais e, até mesmo, orçamentais, que orientem o apoio dado, em nome desta autarquia, a entidades externas, ainda para mais num contexto tão específico como aquele que atravessamos;

Considerando que o transporte coletivo de passageiros assumiu um papel determinante no combate à propagação da pandemia, mantendo-se a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene - o condiciona a utilização de veículos de menor capacidade (i.e., carrinhas de 9 (nove) lugares);

Considerando que, aos longo dos últimos anos, têm sido os Serviços Municipalizados da Nazaré a acarretar com todas as despesas relacionadas com os transportes coletivos cedidos para as atividades de âmbito desportivo;

Considerando que é imprescindível para as entidades da área do desporto continuar a usufruir da cedência de transportes coletivos para a execução das suas atividades regulares e pontuais;

Considerando, também, as normas estabelecidas entre o Município da Nazaré e os Serviços Municipalizados da Nazaré, para a cedência de transportes coletivos, aprovadas na reunião camarária do dia 14 de fevereiro de 2022;

Considerando que as normas referidas acima remetem para responsabilidade do Município da Nazaré o pagamento dos custos associados às cedências (viagens) de transportes coletivos que são concedidas por via do Município da Nazaré;

No âmbito da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competências materiais que se subsumem a deliberar sobre “[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Assim, importa aprovar a adjudicação aos Serviços Municipalizados da Nazaré de um plafond de 50.000€ (cinquenta mil euros) para o transporte coletivo cedido, no âmbito do apoio concedido a atividades de índole desportiva. Esta reserva deve ser usada durante o ano 2022 e por necessidades adstritas à área do desporto; por outro lado, o pagamento deverá ser feito mensalmente, em conformidade com os custos das viagens associadas a cada um dos meses.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
22-02-2022

Edi Milhazes

